

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.568, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

"Altera, até 31/12/2021, os percentuais de que trata a Lei nº 2078/2001".

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, Prefeito do Município de Itaquaquecetuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 58 da <u>Lei Orgânica</u> do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei.

- **Art. 1º** Até 31 de dezembro de 2021, o percentual máximo de que trata o art. 4º da Lei nº 2078, de 11 de outubro de 2001, com redação dada pela Lei nº 2982, de 09 de agosto de 2012, fica alterado para 40% (quarenta por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:
 - I amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
 II utilização com finalidade de saque por meio de cartão de crédito.
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 04 de agosto de 2.021, 460° da Fundação da Cidade e 67° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ

Prefeito

MARCELO BARBOSA DA SILVA

Secretário de Governo

ROSA MARIA PASTRI

Procuradora do Município, no exercício de Secretária de Assuntos Jurídicos

MARIO TOYAMA

Secretário de Finanças e Contabilidade Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.

MARIO TOYAMA

Secretário de Administração e Modernização

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba Diário Oficial Eletrônico de Itaquaquecetuba



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA:46316600001 DN: c=BR, st=SP, I=ITAQUAQUECET o=ICP-Brasil, ou=000001009805964 ou=Secretaria da Receita Federal de Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou= SERASA RFB V5, ou=309548280001- ou=PRESENCIAL, cn=MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA:463166000001